

Conselho Nacional do Ministério Público

PORTARIA CNMP-PRESI N° 89 DE 6 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,

no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1°, §§ 3° e 5°, da Portaria CNMP-PRESI n° 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Processo Administrativo n° 19.00.2005.0007305/2022-72, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 1º de maio de 2023, o prazo das atividades do Grupo de Trabalho instituído no âmbito do Gabinete do Conselheiro Daniel Carnio Costa, por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 323 de 27 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 31 de outubro de 2022, com o objetivo de realizar estudos visando readequação da proposta objeto da Proposição 1.00873/2021-72 aos termos da Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021, como forma de aperfeiçoamento das tratativas sobre o tema do acordo de não persecução cível.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 6 de março de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS